



Sumário

Municípios

Braço do Trombudo	01
Eral Velho	01
Massaranduba	01
Schroeder	02
Vidal Ramos	03

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato 31/2008

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial 49/2008.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Supermercado J 4 Ltda, CNPJ 03.863.748/0001-06, sito a Rua Nereu Ramos, 1125 Cidade de Trombudo Central – SC
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

Valor: R\$ 9.642,55 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 22.08.2008
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Eral Velho

Prefeitura Municipal

Portaria 2051, de 22 de Agosto de 2008.

Exonera Servidor Municipal e dá outras providências.
LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em Exercício de Eral Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas nos incisos IV, IX e XXVI do artigo 85, e ainda o inciso II, do artigo 115, todos da Lei Orgânica Municipal em consonância com o artigo 33, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,
RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido, a Senhora ELISSONIA SUTIL

MAZETTO, no cargo de Professor ACT, do Quadro de Pessoal do Município de Eral Velho, no qual foi nomeada pela Portaria n. 2010, de 10 de junho de 2008.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eral Velho - SC, em 22 de agosto de 2008.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal em Exercício.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.
PEDRO OSMAR PRATTO
Secretário de Administração e Finanças

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Lei Nº. 1036 de 20 de Agosto de 2008

DENOMINA RODOVIA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. A Rodovia Municipal MBA-450 passa a ser denominada de RODOVIA MUNICIPAL EXPEDICIONÁRIO LADISLAU LEWANDOWSKI, trecho que se inicia no entroncamento com da MBA-414, defronte a Igreja Nossa Senhora do Rosário situada no Braço do Norte até o entroncamento com a MBA-070 no Benjamin Constant.:

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 08 de Julho de 2008

DÁVIO LEU
Prefeito Municipal
Publicado no expediente na data supra

HILÁRIO FRITZKE
Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Edital de Tomada de Preço Nº. 42/2008

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberta licitação acima especificada, do tipo de julgamento "Preço e

Técnica", para a contratação de empresa especializada para implantação e locação de Sistema de Gestão Pública Integrada e execução de serviços complementares, nas áreas de controle e arrecadação ISS e auto-atendimento ao cidadão. Os envelopes contendo a documentação, proposta técnica e proposta de preços, deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 25/09/2008. A entrega do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Pref. Municipal de Massaranduba das 8:30 as 11:30 hs e das 13:30 as 17:30 hs.

Massaranduba, 21 de Agosto de 2008.

DÁVIO LEU
Prefeito Municipal

Processo Licitatório N° 43/2008

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, para merenda dos CEI Municipais Hulda Cardoso e Ivete Schmidt.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00 hs do dia 05/09/2008
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:15 hs do dia 05/09/2008. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 8:30 as 11:30 hs e das 13:30 as 17:30 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 22 de Agosto de 2008.

DÁVIO LEU
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

Edital: Pregão Presencial N° 26/2008 - FMS

OBJETO: Consiste na aquisição de medicamentos destinados a pacientes atendidos pela da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).
Recebimento dos Envelopes até: 04 de setembro de 2008 às 14:00 h.

Abertura do Processo: 04 de setembro de 2008 às 14:00 h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 22 de agosto de 2008.

INGRIT ELI. R. EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Extrato do Contrato N° 190/2008-PMS Processo De Licitação N° 55/2008 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro De Preço N° 18/2008 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.734.219/0001-02, e Inscrição Estadual sob o nº 254.021.964 estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº 5.588, Centro, Cidade de Schroeder - SC.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇO visando a Aquisição de materiais e ferramentas diversas para manutenção dos serviços ao longo de 12(doze) meses, destinados ao Setor de Obras e Saneamento, ao Setor de Agricultura e Turismo, a Secretaria da Educação e Cultura, Esporte e lazer, as Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Educação Infantil; Creches Municipais e Secretaria de Saúde e Assistência Social, setores estes da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 74.633,48 (Setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 12/08/2008

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 183/2008-PMS Processo de Licitação N° 116/2008 - PMS

Modalidade Pregão Presencial nº 39/2008 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: COMERCIAL ROPAGI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.970/0001-09, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 2511, sala 01, Bairro da Velha, na cidade de Blumenau -SC.

Objeto: Aquisição de camisetas para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 5.447,40 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 06/08/2008

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 188/2008-PMS Processo de Licitação N° 114/2008 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 38/2008 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.706.492/0001-74, estabelecida na Rua Jequié, 30, Itopava Seca, Blumenau - SC.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de materiais para manutenção do sistema de abastecimento de água do município de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: de R\$ 15.457,10 (Quinze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 11/08/2008

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura Municipal

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2008
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 04/09/2008, às 09h.00min.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1118, Centro, Vidal Ramos /SC.

CONTATO: Cristini Lyra de Souza Telefone: (47) 3356-1122

Email: compras@prefeituravidalramos.com.br Site: www.prefeitura@vidalramos.com.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.22.00.00.00.00 (10); 33.90.30.22.00.00.00.00 (34); 33.90.30.22.00.00.00.00 (38); 33.90.30.22.00.00.00.00 (87)

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos/SC, torna público e faz saber que, por determinação de sua Prefeita Municipal Sr. ZENIR SCHMITZ BOING, em 20/08/2008, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2008, tipo de licitação a de "MENOR PREÇO POR LOTE", que será processado em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto 237/06 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo um a PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às 09:00 hrs do dia 03/09/2008, na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, localizado na Avenida Jorge Lacerda, 1118, Centro, na cidade de Vidal Ramos/SC.

1.3 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – OBJETO

2.1 – Este edital refere-se à Registro de Preços para a aquisição pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos de materiais de limpeza para atender necessidades dos Departamentos da Prefeitura de Vidal Ramos, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência.

2.2 – CONSTITUEM ANEXOS DESTES EDITAIS:

ANEXO I – Minuta de Contrato;
ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – Folha de dados para elaboração de Contrato;
ANEXO IV – Proposta Comercial;
ANEXO V – Modelo de Declaração de não empregar Menor;
ANEXO VI – Modelo de Credenciamento;
ANEXO VII – Modelo de Declaração para Habilitação.
ANEXO VIII - Modelo de Ata de Registro de Preço

2.3 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3.1 - O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

2.3.2 - A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá

vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 – Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3 – Consorciada.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nr. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" e nr. 02 "DOCUMENTAÇÃO", fechados, contendo as seguintes informações:

4.1.1. Pregão nº 21/2008

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos – SC

Envelope nº 01 – Proposta Comercial

Identificação da empresa proponente

4.1.2. Pregão nº 21/2008

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos – SC

Envelope nº 02 – Documentação

Identificação da empresa proponente

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma.

5.2 - O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

5.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para

regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

5.6. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO (Art.9, inc. I do Decreto nº 237 de 25/05/2006).

6 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub itens a seguir:

a) Emitida, por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa;

b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;

c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e de preferência o valor total por extenso;

c1) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro;

c2) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;

d) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data – limite para a entrega dos envelopes.

e) Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura;

Parágrafo Único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV – Proposta de Preço, do presente edital.

7 – ENVELOPES NR. 02 “DOCUMENTAÇÃO”

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

7.1. Para habilitação entreguem os seguintes documentos:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.3. Regularidade Fiscal:

7.1.3.1. Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

7.1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

7.2.4. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

7.3. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro;

7.2. Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

7.3. Não estejam sendo submetidas a processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1. Aberta a Sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro, os interessados ou seus representantes, apresentarão DECLARAÇÃO (Anexo VII) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo, e entregarão os

envelopes contendo a indicação do objeto. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

8.2. Credenciamento das empresas.

8.4. Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

8.5. Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

8.6. Divulgação, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

8.7. Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.1. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

8.1.2. Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

8.2.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.8. Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

8.8.1. É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

8.8.2. Dos lances ofertados não caberá retratação, poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.8.3. A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.10. Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

8.11. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

8.12. O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

8.13. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

8.15. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.15 - I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.14, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16. Para as situações previstas nos item 6.14 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos.

8.17. Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.18. Não havendo manifestação oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

8.19. Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

8.20. Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

8.21. Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

8.22. Encerramento da sessão.

8.23. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por lote, encaminhando o processo para homologação pelo(a) Prefeito(a) Municipal;

9.1.1 - Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr.(a) Prefeito(a) Municipal para homologação do procedimento licitatório;

9.2 - A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 - DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por lote;

10.2. Os preços unitários das três melhores propostas por lote serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

10.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades.

10.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Assessoria Jurídica.

10.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

10.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

10.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

10.6 A existência do preço registrado não obriga o Município de Vidal Ramos a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

10.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 136/2005 e suas alterações;

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

12 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

12.1. Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a entrega dos materiais. Esta mobilização terá que ser cumprida num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da solicitação da Prefeitura de Vidal Ramos;

12.1.1. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

12.1.2. Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município de Vidal Ramos, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da entrega dos materiais;

12.6 Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na entrega dos materiais.

13 - PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo ou a falta de apresentação dos documentos, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

13.1.1. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Vidal Ramos, pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Vidal Ramos;

b - multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

c - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (ns) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d - na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e - cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rio do Sul, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo

de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Compra ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra.

13.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

13.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Vidal Ramos;

13.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.6.1 - Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

13.6.2 - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

13.6.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação da entrega dos materiais.

14 – ESCLARECIMENTO

14.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (47) 3356-1122 através do endereço eletrônico compras@prefeituravidalramos.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

14.2. – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

15.2 – Fica eleito o foro da comarca de Ituporanga/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

15.3 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

15.4 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

15.5 - Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

15.6 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega de CADA GRAGMENTO DO OBJETO ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal;

15.7 – O produto à ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, estando sujeito a substituição imediata o produto que se apresentar fora das especificações técnicas;

15.8 – A entrega do produto será parcelada sempre precedida de uma solicitação de entrega pelo Departamento de Compras. O que ocorrerá conforme a sua necessidade. A entrega deverá ser feita no depósito da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, sito a Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Centro, sem custo adicional;

15.9 – A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações;

15.10 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em

qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.11 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.12 – Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, nos dias úteis, das 8:00hrs às 17:00 hr todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Vidal Ramos, 15 de agosto de 2008.

ZENIR SCHMITZ BOING

Prefeita em Exercício

ANEXO I

CONTRATO DE COMPRA E VENDA NR. xxx/2008

Pelo presente Contrato de Compra e Venda, integrante do Processo Licitatório "Pregão Presencial para Registro de Preço nr. 021/2008", de um lado o Município de Vidal Ramos, representado pelo Prefeita Municipal Sra. ZENIR SCHMITZ BOING, e de outro a empresa xxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxx, xxx, Bairro xxxxx, na cidade de xxxxxxx, SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nr. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, tem justo e acordado o seguinte:

Clausula 1a. - DO OBJETO

A empresa denominada de VENDEDORA, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial para Registro de Preço nr. 021/2008, obriga-se a vender a primeira das acima qualificadas, denominada de ora em diante de PREFEITURA:

Tabela HOMOLOGADA

Clausula 2a. – DA ENTREGA

A entrega do produto será parcelada sempre precedida de uma solicitação de entrega pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. O que ocorrerá conforme a sua necessidade. A entrega deverá ser feita no depósito da Prefeitura, Avenida Jorge Lacerda, 1180, sem nenhum custo adicional.

A critério do Município, a solicitação poderá ser suspensa temporariamente.

Clausula 3ª. - DAS OBRIGACOES DA VENDEDORA

3.1. Entregar o material contratado de acordo com o previsto na clausula 2a.

3.2. Garantir a qualidade do produto contratado.

3.3. Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

3.4. Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Clausula 4ª. - DAS OBRIGACOES DA PREFEITURA

4.1. Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue.

4.2. Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Clausula 5ª. - DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão a conta dos Itens Orçamentários:

33.90.30.22.00.00.00.00.00 (10); 33.90.30.22.00.00.00.00.00

(34); 33.90.30.22.00.00.00.00.00 (38);

33.90.30.22.00.00.00.00.00 (87) Vigentes no orçamento de 2008

Clausula 6ª. - DO PREÇO

O preço contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ xxx.

xxx,xx (.....).

Clausula 7ª. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal e com o respectivo comprovante de entrega do produto.

Clausula 8ª. - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENDEDORA deverá comparecer ao Departamento de Licitações e Contrato, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, tendo este a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo no disposto na clausula 2a.

Clausula 9ª - DA RESCISAO E DA REVOGACAO

09.1. O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PREFEITURA, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

09.2. A critério da PREFEITURA, caberá ainda rescisão deste Contrato, quando a VENDEDORA:

09.2.1. Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais.

09.2.2. Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem previa e expressa autorização da PREFEITURA.

09.2.3. Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou.

09.3. Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 09.2.1, 09.2.2 e 09.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos.

09.4. O presente instrumento poderá ser rescindido também por mútuo consenso das partes.

09.5. Fica ressalvado a PREFEITURA o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10 - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Clausula 11 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Pregão Presencial nr. 21/2008, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vidal Ramos, xx de xxxxxx de 2008.

ZENIR SCHMITZ BOING
Prefeita

xxxxxxxxxxxxxx
(Licitante vencedor)

Testemunha
Testemunha

Nome:
Nome:
RG:
RG:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2008

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS					
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 21/2008					
AS PROPOSTAS INICIAIS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS SEGUINTE VALORES					
LOTE Nº. 01					
Item	Descrição Material	Unid.	Total	V. Unit. Max.	Valor Total
1	Água Sanitaria 2 Litros, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% P/P. Composição: hipoclorito de sódio e água. Produto a base de cloro.	LT	100	1,75	175,00
2	Alcool 92,8% líquido, para uso doméstico, composição a base de álcool etílico.	LT	97	1,99	193,03
3	Amaciante de Roupas 2 litros. Composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, fragrância, corante, coadjuvante e água.	FR	18	2,10	37,80
4	Cera líquida (vermelha) para assoalho - cx c/12 de 750 ml. Composição: cera natural e sintética alcalizante, corante, tensoativa, não iônico, perfume, etc. Para conservar e encerrar pisos, cerâmica, tacos ou tábuas lineares.	CX	6	60,00	360,00
5	Desinfetante líquido concentrado, frasco com 2 lts.	UND	275	1,93	530,75
6	Detergente líquido c/ 2 litros, de alto rendimento.	FR	65	2,39	155,35
7	Fósforo masso com 10 cx com 40 Unidades	UND	6	2,00	12,00
8	Inseticida Líquido 300 ml.	FR	5	2,39	11,95
9	Óleo para utilização em assoalhos laminados, de madeira e pisos cerâmicos, frasco com 200 ml.	FRA	10	1,07	10,70
10	Sabão clicerinado neutro em barra com 5 unidades.	UND	70	4,55	318,50
11	Sabão em pó comum para aplicações diversas em pcts de até 5 kg	PCT	16	15,00	240,00

12	Sabão em pó especial para lavagem de roupa de auto rendimento e alvejante PCT de 1 kg, testado dermatologicamente.	PCT	15	3,55	53,25
13	Sabonete em barra antibacteriana, unidade de 90gr.	UND	60	1,00	60,00
14	Sabonete Líquido concentrado Frasco de 600 ml	FRA	30	2,00	60,00
15	Sapólio líquido cremoso de limão 300 ml.	UND	42	1,25	52,50
16	Saco de Chão 100% algodão alvejado 50 x 70	UND	250	3,00	750,00
TOTAL					3020,83

LOTE N° 02

Item	Descrição Material	Unid.	Total	V. Unit. Max.	Valor Total
17	Copo descartavel para água 180 ml. - c/ 100 und. Material poliestireno, não tóxico.	PCT	70	1,98	138,6
18	Copo descartavel para café 50 ml. - c/ 100 und. Material poliestireno, não tóxico.	PCT	70	0,98	68,60
TOTAL					207,20

LOTE N° 03

Item	Descrição Material	Unid.	Total	V. Unit. Max.	Valor Total
19	Escovão de nylon de lavar chão com cabo plastificado. (escova de mão)	UND	15	1,07	16,05
20	Escova oval grande de madeira com nylon, 16cm x 0,7cm x 0,4cm. (escova de mão)	UND	10	5,07	50,70
21	Esponja de aço inoxidável, composição 100% aço inox.	UND	13	1,49	19,37
22	Esponja de Lã de Aço. - pct 60gr c/ 8 unidades, composição aço carbono.	FR	22	1,89	41,58
23	Esponja Dupla Face Antibactericida 110mm x 75mm x 20mm.	UND	88	0,48	42,24
24	Esponja de banho, composição 100% poliuretano de espuma, para criança.	UND	24	1,10	26,40

25	Luva de borracha nos tamanhos G, M e P. (Zelador) - anatômicas de latex natural, interior 100% algodão flocado, palma antiderrapante para multiuso.	PAR	12	2,80	33,60
26	Rodo de Borracha com cabo de boa qualidade, forte e resistente. 59 cm, composição: material sintético.	UND	11	12,00	132,00
27	Vassoura de nylon com cabo resistente de boa qualidade	UND	24	5,98	143,52
TOTAL					505,46

LOTE N° 04

Item	Descrição Material	Unid.	Total	V. Unit. Max.	Valor Total
28	Papel higienico 30mt X 10cm. branco, 100% celulose, pct com 4 rolos. Fibras celulósicas e fragrância, material de alta qualidade.	UND	12	1,25	15,00
29	Papel Higienico, de folhas simples de boa qualidade, contendo 8 rolos de 60 mt X 10 cm.	FRD	54	5,5	297,00
30	Toalhas de papel de folha branca, super absorvente, contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 22 X 20cm, 100% fibras naturais e Alta qualidade.	PCT	81	2,35	190,35
31	Papel toalha intercalado pardo - fardo c/ 1000 de 22,5 x 26	FRA	100	4,98	498,00
TOTAL					1000,35

LOTE N° 05

Item	Descrição Material	Unid.	Total	V. Unit. Max.	Valor Total
30	Saco de Lixo 15 Litros c/100 und, 39 x 58, Extra Forte. Composição polietileno e pigmento.	UND	106	6,15	651,90
31	Saco de Lixo 30 Litros c/50 und, 59 x 62, Extra Forte. Composição polietileno e pigmento.	UND	93	6,15	571,95
32	Saco de Lixo 50 Litros c/50 und, 63 x 80, Extra Forte. Composição polietileno e pigmento.	UND	114	6,15	701,10

33	Saco de lixo de 100 litros c/100 und, 75 x 105, Extra Forte. Composição polietileno e pigmento.	UND	154	24,6	3788,40
34	Embalagens plásticas descartáveis para alimentos de 5 Kg (CONGELADOS). Bubina com 100 unidades de 30cm X 40cm. Alta qualidade.	UND	12	3,5	42,00
TOTAL					5755,35
TOTAL					

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2008
ANEXO III
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____

Nome da pessoa para contatos: _____

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: _____

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____

RG : _____ CPF: _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
Data: _____

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2008
ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

CNPJ/MF: _____

Banco: (BANCO DO BRASIL OU BRADESCO) Conta Corrente: _____

Agência: _____

Cidade: _____

* as empresas que não possuem conta nos bancos acima especificados deverão atentar-se para a cobrança de TED (Transferência Eletrônica Disponível).
Conforme estipulado nos itens do edital e suas especificações, propomos:

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS					
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 21/2008					
AS PROPOSTAS INICIAIS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS SEGUINTE VALORES					
LOTE Nº. 01					
Item	Descrição Material	Unid.	Total	V. Unit. Max.	Valor Total
1	Água Sanitaria 2 Litros, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% P/P. Composição: hipoclorito de sódio e água. Produto a base de cloro.	LT	100		
2	Alcool 92,8% líquido, para uso doméstico, composição a base de álcool etílico.	LT	97		
3	Amaciante de Roupas 2 litros. Composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, fragrância, corante, coadjuvante e água.	FR	18		
4	Cera líquida (vermelha) para assoalho - cx c/12 de 750 ml. Composição: cera natural e sintética alcalizante, corante, tensoativa, não iônico, perfume, etc. Para conservar e encerrar pisos, cerâmica, tacos ou tábuas lineares.	CX	6		
5	Desinfetante líquido concentrado, frasco com 2 lts.	UND	275		
6	Detergente líquido c/ 2 litros, de alto rendimento.	FR	65		
7	Fósforo masso com 10 cx com 40 Unidades	UND	6		
8	Inseticida Líquido 300 ml.	FR	5		
9	Óleo para utilização em assoalhos laminados, de madeira e pisos cerâmicos, frasco com 200 ml.	FRA	10		
10	Sabão clicerinado neutro em barra com 5 unidades.	UND	70		

11	Sabão em pó comum para aplicações diversas em pcts de até 5 kg	PCT	16		
12	Sabão em pó especial para lavagem de roupa de auto rendimento e alvejante PCT de 1 kg, testado dermatologicamente.	PCT	15		
13	Sabonete em barra antibacteriana, unidade de 90gr.	UND	60		
14	Sabonete Líquido concentrado Frasco de 600 ml	FRA	30		
15	Sapólio líquido cremoso de limão 300 ml.	UND	42		
16	Saco de Chão 100% algodão alvejado 50 x 70	UND	250		

TOTAL

LOTE Nº. 02

Item	Descrição Material	Unid.	Total	V. Unit. Max.	Valor Total
17	Copo descartavel para água 180 ml. - c/ 100 und. Material poliestireno, não tóxico.	PCT	70		
18	Copo descartavel para café 50 ml. - c/ 100 und. Material poliestireno, não tóxico.	PCT	70		

LOTE Nº. 03

Item	Descrição Material	Unid.	Total	V. Unit. Max.	Valor Total
19	Escovão de nylon de lavar chão com cabo plastificado. (escova de mão)	UND	15		
20	Escova oval grande de madeira com nylon, 16cm x 0,7cm x 0,4cm. (escova de mão)	UND	10		
21	Esponja de aço inoxidável, composição 100% aço inox.	UND	13		
22	Esponja de Lã de Aço. - pct 60gr c/ 8 unidades, composição aço carbono.	FR	22		

23	Esponja Dupla Face Antibactericida 110mm x 75mm x 20mm.	UND	88		
24	Esponja de banho, composição 100% poliuretano de espuma, para criança.	UND	24		
25	Luva de borracha nos tamanhos G, M e P. (Zelador) - anatômicas de latex natural, interior 100% algodão flocado, palma antiderrapante para multiuso.	PAR	12		
26	Rodo de Borracha com cabo de boa qualidade, forte e resistente. 59 cm, composição: material sintético.	UND	11		
27	Vassoura de nylon com cabo resistente de boa qualidade	UND	24		

LOTE Nº. 04

Item	Descrição Material	Unid.	Total	V. Unit. Max.	Valor Total
28	Papel higienico 30mt X 10cm. branco, 100% celulose, pct com 4 rolos. Fibras celulósicas e fragrância, material de alta qualidade.	UND	12		
29	Papel Higienico, de folhas simples de boa qualidade, contendo 8 rolos de 60 mt X 10 cm.	FRD	54		
30	Toalhas de papel de folha branca, super absorvente, contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 22 X 20cm, 100% fibras naturais e Alta qualidade.	PCT	81		
31	Papel toalha intercalado pardo - fardo c/ 1000 de 22,5 x 26	FRA	100		

TOTAL

LOTE Nº. 05

Item	Descrição Material	Unid.	Total	V. Unit. Max.	Valor Total
------	--------------------	-------	-------	---------------	-------------

30	Saco de Lixo 15 Litros c/100 und, 39 x 58, Extra Forte. Composição polietileno e pigmento.	UND	106		
31	Saco de Lixo 30 Litros c/50 und, 59 x 62, Extra Forte. Composição polietileno e pigmento.	UND	93		
32	Saco de Lixo 50 Litros c/50 und, 63 x 80, Extra Forte. Composição polietileno e pigmento.	UND	114		
33	Saco de lixo de 100 litros c/100 und, 75 x 105, Extra Forte. Composição polietileno e pigmento.	UND	154		
34	Embalagens plásticas descartáveis para alimentos de 5 Kg (CONGELADOS). Bubina com 100 unidades de 30cm X 40cm. Alta qualidade.	UND	12		
TOTAL					
TOTAL					

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, obrigações patronais como: salário, férias, 13º salário, INSS, FGTS trabalhistas e quaisquer outras que forem dívidas relativas aos serviços, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora;

Prazo de validade da presente proposta 60(sessenta) dias
 Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Declaramos que esta empresa está ciente da cláusula 1.4, com relação á entrega parcelada dos itens de cada lote.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2008

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL NR. ° 21/2008

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: A empresa emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2008.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2008
ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____, CREDENCIA o Sr.

_____, (CARGO), portador do R.G. _____ e C.P.F. nr. _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2008, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2008

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____

_____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2008.

Empresa:

Representante legal:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO NR. 21/2008

ANEXO 5

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2008

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2008

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2008, na cidade de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, o Município de Vidal Ramos, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam

proceder, nos termos do Decreto Municipal nº XXX/2007 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01

Fornecedor:

Preço cotado para o item: R\$

DETALHAMENTO DO MATERIAL

PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Vidal Ramos, ____ de _____ de 2008.